



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM PLENÁRIO

2ª Sessão Ordinária - 16/02/2024

## **INDICAÇÃO Nº 155/2024**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**Indica instalação de redutor de velocidade (lombada)  
na Rua João Vidal Filho, nº 345, Jardim São Felipe**

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo a realização dos serviços ao final especificados.

Na Rua João Vidal Filho, nº 345, Jardim São Felipe, não há redutor de velocidade.

Moradores da região relatam veículos trafegando pelas mencionadas vias em altas velocidades, expondo os moradores, trabalhadores, motoristas, motociclistas, pedestres e, especialmente, estudantes a elevados riscos de acidentes e atropelamentos.

Considerando que a instalação de redutores de velocidade (lombadas) e sua devida sinalização, tem o efeito positivo de levar os motoristas a reduzirem as velocidades em que conduzem seus veículos, trazendo mais segurança à população e reduzindo riscos de acidentes.

Ao mesmo tempo, se faz necessária a instalação de placas e inscrições nas vias públicas, para orientar fluxo do trânsito, bem como para conscientização dos condutores sobre as velocidades seguras para o tráfego nas referidas vias.

Diante do exposto é a presente para **INDICAR** ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, seja realizado serviço de **instalação de redutor de velocidade (lombada) na Rua João Vidal Filho, nº 345, Jardim São Felipe.**

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2024.

**Valdecir Alves Pereira**  
Vereador - PSD

